



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 635 DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Designa a Enf. Fiscal Francine de Mattos Evaldt para a realização de Fiscalização Reativa/Proativa no mês de julho de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:


Art. 1º Designar a *Enf. Fiscal Francine de Mattos Evaldt* para realizar Fiscalização Reativa/Proativa nas seguintes instituições, no mês de julho de 2025:


Classificação	Município	Instituição
REATIVA	ILHOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA (GUESSER)
REATIVA	ILHOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANDRE JOSE SCHMITT
REATIVA	ILHOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA - UNIDADE BASICA DE SAÚDE PEDRA DE AMOLAR
REATIVA	ILHOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA - UNIDADE DE SAÚDE ALTO BAU
REATIVA	ILHOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHOTA - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUGUSTINO ZIMERMANN
REATIVA	BLUMENAU	ESF EDEMAR WINCKER
REATIVA	PRESIDENTE GETÚLIO	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/07/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 27 de junho de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedit Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária